



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Licitação: Registro de preço

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijões de gás P13 e P45 e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Escolas do Município, bem como, as demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Taquari (RS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a contratação de empresa que forneça a recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijões de gás P13 e P45 e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Escolas do Município, bem como, as demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Taquari (RS).

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços/bens, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4 OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijões de gás P13 e P45 e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Escolas do Município, bem como, as demais Secretarias que compõem a





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Taquari (RS), conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL
001	1-Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg , altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável	BOTIJÃO	5000	R\$ 115,00	575.00,00
002	2-Gás liquefeito do petróleo , acondicionado em botijas de 45 kg , altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, cilindro retornável.	CILINDRO	5000	R\$440,00	2.200.000,00
003	3-Água mineral sem gás garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358/2009 e devem vir com lacre de segurança e rótulo padrão, individualmente, acompanhados de lenço para assepsia – pó sachê e proteção com camisa plástica – pó saco em polietileno de alta densidade fina natural – Med. 480X450X0, 003mm	GARRAFÃO De 20L	5000	R\$ 26,00	130.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

4-O botijão de uso doméstica de capacidade de 13kg para GLP. É fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Dimensões: O botijão padrão P13 tem as seguintes dimensões: 360 mm de diâmetro X 460 mm de altura. O peso vazio é de 14,5 quilos.	Unidade	500	R\$220,00	110.000,00
5-Os cilindros P45 - possuem sistema de segurança acionado por válvula de sobre pressão, que libera a saída do gás em caso de aumento da pressão interna, o que evita comprometer a integridade do cilindro e riscos de explosão. Dimensões- O botijão P45 tem cerca de 1,29 m de altura e 37,65 cm de diâmetro, peso aproximado do cilindro vazio Tara: 27kg.	Unidade	500	R\$750,00	375.000,00

Fonte: O autor, 2024.

5 PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2 Condições da prestação de Serviço:

5.2.1 A cedências dos bens, relativos a Secretaria de Educação, deverão ser entregues nas Escolas Municipais, como mostra a TABELA 02 abaixo :

Tabela 02- Distância de cada educandário, comparado com a sede da Prefeitura Municipal de Taquari(RS).

EMEFs / EMEIs	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EEFM – Leite Costa	2 Km
8-EMEF Timotheo Junqueira dos Santos	7,59 km
9-EMEI Paulo Freire	1,8 Km
10-EMEI Ivo dos Santos Lautert	3,50 km
11-EMEI Casa da Criança	2,59 km
12-EMEI Vó Laura	2,30km
13-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
14-EMEI São José	3,72 km
18-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km
19-EMEI Carlos Salzano Viera da Cunha	3,75Km

Fonte: O autor, 2024.

5.2.2 As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber os itens.

5.2.3 Os artigos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

5.3 Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2 Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6 Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5 Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7 Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8 Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9 Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

7 FISCALIZAÇÃO:

7.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º 442/2024 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2 Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.3 A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5 O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

8.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 DAS PENALIDADES DA CONTRATADA

9.1.1 Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido. A advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2 As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1 Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2 Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3 Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 Sem prejuízo de outras combinações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.1.3.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7 As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8 Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2 DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

9.2.1 No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Projeto Atividade: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Conta Despesa: 3.3.9.0.30.04.00.00 -Gás e Outros Materiais Engarrafados

Projeto Atividade: 2077– Salário Educação- FNDE

Recurso: 2706- Salário Educação- FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Projeto Atividade: 15726 Recurso: 2016 -FUNDEB- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Conta Despesa :3.3.9.0.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, eventuais necessidades de substituição das atuais que se encontram em péssimo estado de conservação.

12 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gás e outros materiais engarrafados.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço, através de orçamento conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$3.390.000,00** conforme





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



especificações na TABELA 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de gás e outros materiais engarrafados, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na tabela 3.1.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 07 de novembro de 2024.

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora de Educação

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n° 442/2024